



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	MEDIDA	QTD.
Serviço de recreação	Serviço	01

1. Descrição do serviço:

- 1.1. Contratação de empresa para execução de serviço de recreação para as comemorações do Dia das Crianças com brinquedos infláveis e máquinas de pipoca e algodão doce conforme disposições deste TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2. Serviço a ser formalizado em contrato;
- 1.3. Haverá multa a ser prevista no referido contrato pelo não cumprimento ou cumprimento parcial do objeto do contrato;
- 1.4. O pagamento pelos serviços se dará mediante o FATURAMENTO da respectiva nota fiscal, em parcela única, em até 30 dias corridos após a baixa da respectiva nota fiscal pelo fiscal do contrato.

2. Justificativa:

- 2.1. A contratação do serviço descrito visa promover um ambiente de lazer e ludicidade em comemoração à data inclusa no Calendário Oficial de Eventos do Município (Decreto 7.719/2025).

3. Local de execução do serviço:

- 3.1. R. Lara Campos, S/N – Tietê/SP – 18.530-037 (Ref.: Em frente ao Hotel Cuitelo).

4. Itens e quantidades estimadas:

4.1. Tabela de referência:

	ITEM	QTD.	PERÍODO
1	Tobogã inflável: Modelo inflável, em lona KP1100, com motor bivolt, altura mínima de 4m (quatro metros), com monitor devidamente identificado incluso.	02	15:00 - 19:00
2	Castelinho inflável: Modelo inflável, em lona KP1100, com motor bivolt, altura mínima de 2,5m (dois metros e meio), com monitor devidamente identificado incluso.	02	15:00 - 19:00
3	Cama elástica: Modelo estruturado em aço galvanizado e lona KP1100, diâmetro de 3m (três metros) com lona antiderrapante no trampolim, suportado por molas em inox, com rede de proteção em todo o perímetro, com monitor devidamente identificado incluso.	04	15:00 - 19:00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

4	Futebol de sabão: Modelo inflável, em lona KP1100, com motor bivolt, dimensões de 10x5,0x2,5m, peso suportado de até 130kg, inclusa a aplicação de sabão neutro atóxico diluído em água, com monitor devidamente identificado incluso.	02	15:00 - 19:00
5	Máquina de pipoca: pipoqueira equipada em carrinho, com vidros temperados, funcionamento à eletricidade, inclusos insumos (milho, sal e óleo), incluso saquinho de papel para distribuição, com operador devidamente identificado incluso trajando luvas e touca para cabelo.	03	15:00 - 19:00
5	Máquina de algodão doce com operador: Máquina de algodão doce, movida a eletricidade, peças em inox limpo, inclusos insumos (açúcar e espetos, preferencialmente sem ponta), com operador incluso devidamente identificado e trajando luvas e touca para cabelo.	03	15:00 - 19:00

4.2. Todos os brinquedos infláveis e máquinas utilizadas devem estar em perfeitas condições de uso;

4.3. Conforme subitem 4.1, salienta-se que cada unidade de brinquedo deverá ser acompanhado por 01 (um) monitor devidamente identificado que será responsável por garantir a ordem e segurança das crianças durante o uso;

4.4. Conforme subitem 4.1, salienta-se que cada unidade de máquina de produção de comestíveis deverá ser acompanhada por 01 (um) operador devidamente identificado e trajando luvas e touca para cabelos, que será responsável pela produção, distribuição e reposição de insumos nas máquinas.

5. Cronograma de execução do serviço:

5.1. Montagem em 11/10/2025, estando concluída até às 13:00;

5.2. Desmontagem e remoção em 11/10/2025 a partir das 19:00.

6. Das obrigações das partes:

6.1. Toda a montagem, monitoramento, operação e desmontagem, bem como insumos necessários é responsabilidade da CONTRATADA;

6.2. Encargos trabalhistas, obrigações patronais, impostos e incidências sobre prestações de serviços de terceiros que se façam necessárias para a execução do objeto são de responsabilidade da CONTRATADA;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

6.3. A CONTRATANTE é responsável pelo fechamento das vias onde o serviço será prestado, bem como de sua limpeza anterior e posterior à prestação do serviço;

6.4. A CONTRATANTE é responsável por autorizar o uso do ponto de energia disponível no local;

6.5. A CONTRATADA é responsável pelas instalações elétricas necessárias para funcionamento dos brinquedos e das máquinas, utilizando-se de prolongas, extensões e/ou cabos PP de, no mínimo, 2,5m (dois metros e meio) completamente vedados, com tomadas em boas condições, sem emendas ou fiação exposta.

7. Critério de julgamento:

7.1. Menor preço por valor global;

7.2. Justificamos o critério de menor valor global tendo em vista a co-dependência dos itens, sendo necessária a entrega e operação de todos os itens solicitados ao mesmo tempo. Tal critério preza pela boa administração, eficiência do serviço contratado e economicidade proporcionada pelo fornecimento de todos os itens por um mesmo fornecedor.

8. Outras disposições:

8.1. Mais informações acerca deste processo de dispensa de licitação podem ser obtidos através do telefone 15 3285-3338 (Departamento de Compras) ou através dos contatos no rodapé.

Tietê, 25 de setembro de 2025.

Winglestom Felipe dos Santos Foltran
Secretário de Turismo e Cultura
Matrícula 22138